PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11:47 Hs.
PROTOCOLO nº 016/2019
Em 25/02/2019
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 006/2019.

DETERMINA A DISPONIBILIZAÇÃO DE FATURAS DE COBRANÇAS DE SERVIÇOS PUBLICO MUNICIPAIS EM LEITURA EM BRAILE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ***JOAQUIM CIRIACO RAMIRES FILHO***, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel-CE, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Determina a disponibilização de faturas de cobranças de serviços público municipais em leitura em braile. As entidades da administração indireta e as empresas concessionarias prestadoras de serviços públicos de Cascavel devem disponibilizar aos usuários faturas de cobrança dos serviços em leitura em braile.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Joaquim Ciriaco Ramires Filho
VEREADOR